

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



**Lei nº 771/2019, de 13 de Agosto de 2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador: Elio Almeida da Silva Junior

**Art. 1º.** Fica declarada, nos termos desta Lei, como de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL CIDADANIA E CULTURA – CENICC**, entidade sem fins lucrativos, detentora do CNPJ nº. 28.121.983/0001-33, cujo objetivo é a prestação de serviços para a inclusão de pessoas aos direitos básicos constitucionais e o desenvolvimento de atividades sociais e culturais na forma do respectivo Estatuto.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada em observância ao princípio constitucional da publicidade.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 21 de Agosto de 2019.**

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*